

Carta aberta ao Governo de Portugal:

Pela defesa da identidade e do quadro legal do voluntariado

**Exmo. Senhor Primeiro-Ministro,
Exmo. Senhor Ministro da Defesa Nacional,
Exmos. Membros do Governo,**

A Confederação Portuguesa do Voluntariado (CPV), que integra, direta ou indiretamente, dezenas de milhares de organizações promotoras ou enquadradoras de voluntariado e mais de um milhão de pessoas voluntárias em todo o país, em áreas tão diversas como o associativismo, a solidariedade, a cultura, o desenvolvimento, a proteção civil, o desporto, etc. dirige-se a Vossas Excelências em nome do setor para manifestar uma profunda preocupação com a utilização do termo "voluntariado" no âmbito dos recentes programas de recrutamento para as Forças Armadas.

Reconhecemos a urgência de atrair jovens para as fileiras da Defesa Nacional. Contudo, a terminologia adotada desvirtua o conceito de voluntariado, confunde a opinião pública e colide com o quadro jurídico vigente em Portugal.

1. O Espírito do voluntariado: altruísmo vs. contrapartidas

O voluntariado assenta na gratuidade, no altruísmo, na solidariedade social e na prática dos direitos e deveres de cidadania. O programa de recrutamento militar anunciado introduz fortes incentivos materiais, tais como compensações financeiras diretas, prémios e a oferta da carta de condução. Ao associar o termo "voluntariado" a um modelo claramente remunerado e focado em benefícios contratuais, esvazia-se o valor humano e o desinteresse material que definem o ato voluntário puro.

2. A letra da lei: incompatibilidade jurídica

A Lei do Voluntariado em Portugal (Lei n.º 71/98) é clara: o voluntariado traduz-se em iniciativas de interesse social e comunitário, sem fins lucrativos ou de cariz profissional. O serviço nas Forças Armadas, mesmo em regime contratual, constitui uma atividade inserida na esfera da soberania do Estado, com deveres de obediência e subordinação jurídica estritos, incompatíveis com o estatuto e a liberdade inerentes à pessoa voluntária civil.

3. A distinção necessária: "adesão voluntária" não é "voluntariado"

Importa fazer uma pedagogia pública urgente sobre estes conceitos:

- **Adesão voluntária:** Significa que o cidadão concorre por livre iniciativa e escolha própria, sem a coação do antigo Serviço Militar Obrigatório.

- **Voluntariado:** É uma doação de tempo e competências em prol do bem comum, sem lógica de emprego ou troca mercantil.

As Forças Armadas necessitam de profissionais motivados através de uma "adesão voluntária" a uma carreira digna. Chamar-lhe "voluntariado" cria um precedente perigoso que menoriza o terceiro setor e os milhares de pessoas que servem o país de forma verdadeiramente benemérita.

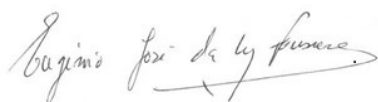
Conclusão e apelo

O uso incorreto das palavras enfraquece as instituições e confunde os cidadãos. Face ao exposto, solicitamos a Vossas Excelências que:

1. **Revejam a terminologia oficial** do programa de recrutamento, substituindo a palavra "voluntariado" por expressões que respeitem a legislação em vigor como "Regime de Adesão Voluntária" ou "Contrato de Prestação de Serviço Militar".
2. **Preservem a integridade da Lei do Voluntariado**, garantindo que as políticas públicas respeitam a fronteira entre o emprego/carreira e a ação solidária.

A clarificação deste termo é um ato de pedagogia social, de respeito pela lei e de valorização das próprias Forças Armadas, que merecem um modelo de recrutamento transparente e sem ambiguidades conceituais.

Com os melhores cumprimentos,



Eugénio da Cruz Fonseca
Presidente da Direção

Lisboa, 06 de Julho de 2026

Rua Marechal Saldanha Nº1 | 1249-069 Lisboa

Tel: + 351 913 539 929

e-mail: geral@convoluntariado.pt

www.convoluntariado.pt